

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo Nº 001/2021-SEMTEPS
Inexigibilidade nº 001/2021-SEMTEPS**

Cláusula I - Das Partes

O MUNICÍPIO DE BENEVIDES, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Joaquim Pereira de Queiroz nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.466/0001-61, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BENEVIDES/PA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.992.855/0001-01 com sede neste Município de Benevides, Estado do Pará, localizada na R. Paul Begot, 236, Centro, Benevides/PA, representados pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **LUÍZA EUCLÍDIA DE LIMA SOLON**, CPF nº 089.599.862-91, RG nº 2398569, denominada **CONTRATANTE**, Pará, CEP 68.795-000, neste ato representado pela Sra. Luíza Euclídia de Lima Solon, **Secretária Municipal de Assistência Social**, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Escritório de Advocacia, **BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ: 26.808.744/0001-20, com endereço na Rua Municipalidade, 985, Ed. Mirai Offices, Sala 1812, Bairro Umarizal, CEP 66.050-350, Belém-PA, denominado **CONTRATADA**, representado pelo **Sr. ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR, advogado – OAB/PA Nº 7039**, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Cláusula II - Do Objeto do Contrato:

Prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica voltada para a administração pública, preventiva e repressiva, junto aos tribunais de contas dos municípios, estado e união, justiça comum estadual, justiça federal e do trabalho, tribunais superiores, órgãos de controle e autarquias federais, para atender as demandas, bem como análise, assessoramento e ulterior elaboração de pareceres em processos administrativos oriundos desta Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social no Município de Benevides-Pa.

Cláusula III – Do Objeto do Termo Aditivo

a) 3º Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 001/2021, a partir do dia subsequente ao término da vigência em 14/01/2024, prorrogando-se até o dia 14/01/2025.

Cláusula III – Base legal

Conforme art. 57 § 1º, § 2º e art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula IV – Dos Recursos financeiros:

EXERCÍCIO 2023

Órgão:	11 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária:	11.12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática:	04 244 0008 2.032 – Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Subelemento de Despesa:	3.3.90.35.01 – Assessoria, Consultoria Técnica Jurídica
Fonte do Recurso:	15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Cláusula V - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula VI – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Diário Oficial da União.

Benevides/PA, 15 de dezembro de 2023.

LUIZA EUCLÍDIA DE LIMA SOLON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRAB. E
PROMO. SOCIAL
CNPJ: 18.992.855/0001-01
CONTRATANTE

ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR
BARATA MILEO E PERON ADVOADOS
ASSOCIADOS
CNPJ: 26.808.744/0001-20
CONTRATADO